

Inserção e re-inserção: a continuidade de uma mesma relação de forças

Sem dúvida para uma compreensão mais total desse fenômeno, convém mudar de perspectiva. É preciso se colocar de agora em diante, não mais do ponto de vista intimista, das reações individuais, afetivas, das reações do coração que tomam frequentemente a forma de feridas, ou então do ponto de vista da análise impressionista objetiva ou subjetiva, da melancolia nostálgica.

Trata-se da relação objetiva na qual se encontram, um frente ao outro, os países vinculados pelo ato migratório de indivíduos singulares⁴⁵. É a estrutura dessa relação, que está além e é de uma outra natureza que as reações dos agentes, que convém tomar em consideração, para compreender plenamente a significação da ambiguidade política associada à noção de retorno do imigrante.

A migração internacional - mesmo quando resultado harmônico de convenções bilaterais (e sobretudo nestes casos, diríamos) - é o produto de uma relação de forças. Negá-lo, ou somente ocultá-lo⁴⁶, é sempre vantajoso para o mais forte, para o parceiro em posição dominante, que é aqui sempre o parceiro que oferece em seu território possibilidades de empregos, e jamais o parceiro que só tem a oferecer os seus trabalhadores desprovidos de trabalho em suas terras.

Nesta ótica, submetidas ao modo de pensar da nação, as noções de retorno do imigrante à sua sociedade ou, ao contrário, de fixação definitiva na sociedade do país de imigração⁴⁷, exprimem-se em um outro vocabulário que traz a marca de um voluntarismo político nacional e nacionalista e de um intervencionismo estatal.

O retorno é então nomeado *reinserção*, e é pela mediação deste termo-álibi, aceitável por todos, que os Estados interessados podem, resguardada a sua soberania, negociar ou fingir negociar⁴⁸ os procedimentos que convém dar ao retorno.

A opção inversa ao retorno, tal como o país de imigração espera conduzir com toda autonomia, em seu próprio território, por sua própria conta, e também para seu próprio bem⁴⁹, recebe

45. Este ato, apenas considerado no seu estado disperso, é, na realidade, um ato objetivamente coletivo, conduzido (nem sempre sem seu conhecimento) de maneira organizada somente pelo país de imigração, o único a possuir a capacidade de fazê-lo.

46. É o que se faz geralmente ao postular que a verdade do fenômeno está contida inteiramente na conduta e no livre arbítrio dos interessados que decidem ou não emigrar, e ao assumir a resolução de tecnicizar, e por consequência, de despoliticar um fenômeno entretanto essencialmente político, uma vez que ele concerne a seus cidadãos nas duas partes: atuais para o país de emigração e potenciais para o país de imigração.

47. Espera-se dele, para o simples conforto da ordem social, moral, política, econômica, cultural, mesmo intelectual, que assegure, diga o que ele quer fazer (como se tudo dependesse apenas de sua vontade), que se pronuncie de maneira totalmente determinada, manifesta e conhecida por antecipação, em favor de um dos termos desta alternativa que é, no fundo, uma exigência da lógica política (e de Estado neste caso) de nosso universo nacional. Espera-se naturalmente isso como se a escolha lhe fosse dada unilateral e decididamente, com todo conhecimento de causa, fosse previsível e pudesse enunciar-se *a priori*, como se a indeterminação nessa relação não estivesse objetivamente inscrita na dupla condição de emigrante e imigrante. Não se dirá nunca o bastante sobre isso, esta espécie de falácia que decorre de nossas próprias estruturas mentais aplicadas a um objeto dessa natureza.

48. Sobre tudo no caso do Estado concernido pela emigração, cujos meios de negociação nesta questão são quase inexistentes, a presença estrangeira ou não-nacional é da ordem da soberania plena e total do país de residência.

49. E, evidentemente, para o maior bem de seus imigrantes, pois não se concebe (outra ilusão!) que possa existir antinomia ou somente divergência entre os interesses da nação e aqueles proclamados dos imigrantes.

Foto: Pedrão



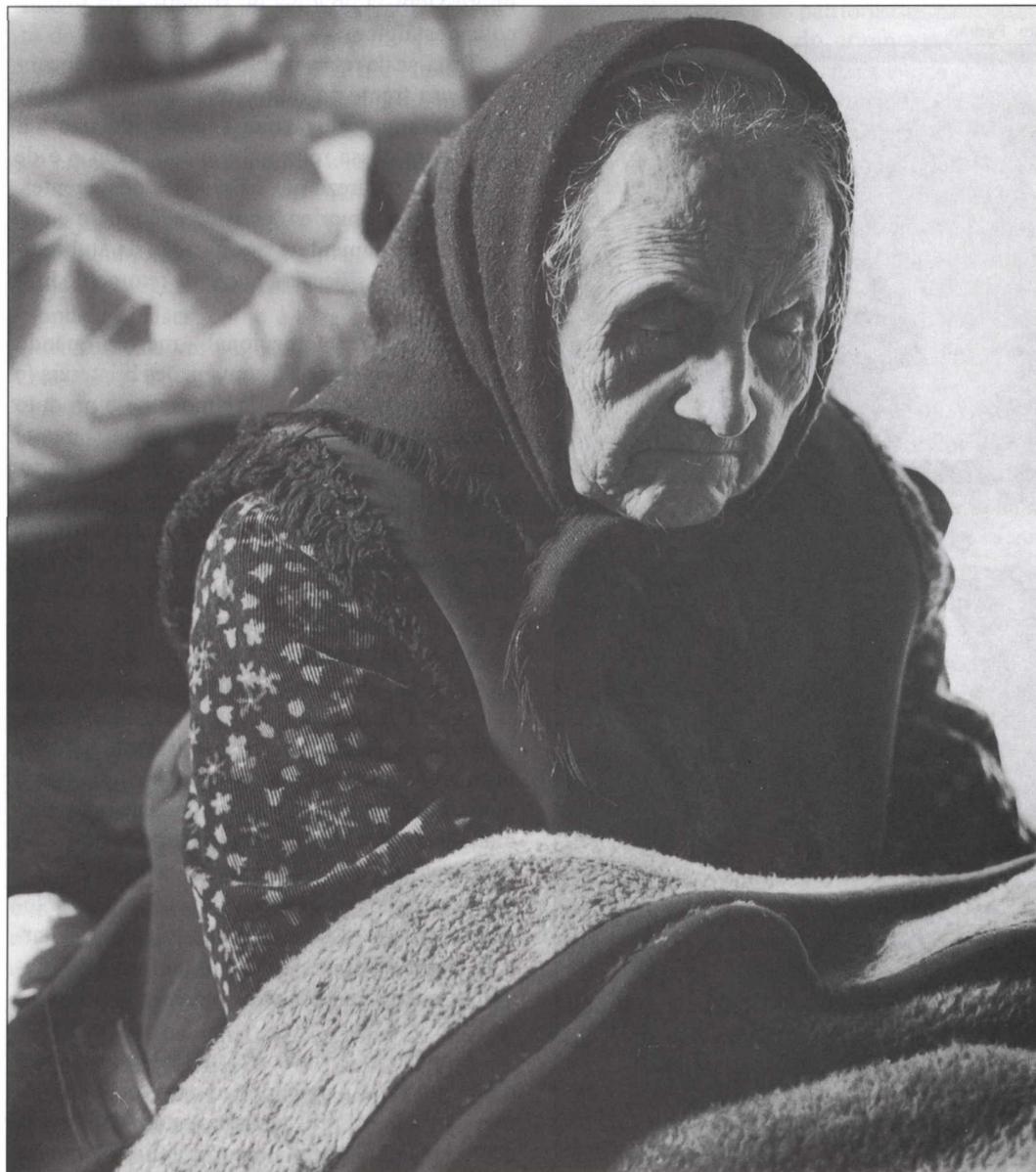
50. Para tomar um exemplo, todo o discurso sobre a imigração na França se divide entre estes dois pólos. Desde a interrupção ou a suspensão da imigração dos trabalhadores estrangeiros - medida tomada ao mesmo tempo por todos os países europeus sensivelmente nas mesmas datas, sob o efeito conjuntural do que se chamou então o primeiro choque do petróleo (1973-74), e confirmada em seguida em razão da crise econômica que atingiu os países ocidentais -, a França começou a fazer valer e a colocar em ação sua política de reinserção, possibilitando o encorajamento e a ajuda por diversos canais: o pagamento de um abono, correspondente na época a 10.000 FF, depois que a situação do candidato tivesse sido regularizada diante dos organismos sociais; um estágio mais ou menos longo de formação qualificante, mas desta vez à destinação do país de origem, cujo consentimento prévio é solicitado (o objetivo sendo a definição das formações técnicas prioritárias, o que, de uma parte e de outra, faria sobrecarregar este procedimento no oceano das formalidades administrativas e das lentidões burocráticas acumuladas), como se alguns meses de aprendizagem acelerada lograssem e compensassem o que anos de vida profissional não realizaram; uma ajuda para a criação de empresa, sempre no país de origem (país do qual se foi separado às vezes durante numerosos anos) como se, pela virtude ou a magia da imigração, simples proletários fossem tomados pelo espírito de empreendimento e se convertessem em empresários em países mal equipados sob este aspecto, e sem se saber se isso lhes é vantajoso ou se aumenta as dificuldades. Foram centenas de milhares de retornos programados no espaço de alguns anos e todo um plano global requerendo a contribuição de diversos organismos sociais (os fundos de seguridade social, de aposentadoria, de alocações familiares, de indenização por desemprego, etc.; os serviços sociais do Ministério do Trabalho, da Formação Profissional, a Agência Nacional de Imigração, etc.) e executado para obter esse resultado. Porém, no fim das contas, não somente o balanço da operação continua claramente abaixo do previsto, mas parece também que não há retornos financiados ou visando à reinserção, a não ser aqueles que ocorreriam de qualquer maneira, em primeiro lugar dos imigrantes portugueses, que podiam voltar alguns anos mais tarde sob o estatuto de cidadãos de um Estado-membro da União Européia.

por parte dele o nome de *inserção* e, mais explicitamente, o de *integração*⁵⁰. Assim, uma nova divisão se opera do ponto de vista da política de imigração entre, de um lado, os imigrantes, que é oportuno *inserir* ou *integrar*, e que seriam os *bons* imigrantes, que aliás não pediriam senão isto e que com toda boa vontade subscreveriam a esta iniciativa, a mais benéfica de todas para eles, como se gosta de proclamar; e de outro lado, os imigrantes que, antes rebeldes, desejariam não se beneficiar desta vantagem⁵¹, mas que seria preciso, por esta razão, ajudar de uma maneira ou de outra a retornar ao seu país de origem, a reinserir-se em sua sociedade e em sua economia, e, tanto quanto possível em um nível superior⁵² - estes imigrantes sendo, do ponto de vista da lógica na-

cional e de suas preferências implícitas, quase naturais, menos bem posicionados e apreciados que os primeiros, dos quais se é levado a louvar, por contraste, a maior faculdade de adaptação, a maior capacidade de assimilação e a melhor assimilabilidade. Chegando até mesmo ao ponto de fazer depender o sucesso do esforço de integração de uns, da operação de reinserção dos outros, isto é, de sua eliminação, criando, assim, no seio da mesma população e da mesma condição social e civil (no sentido do direito), duas categorias antitéticas de interesses.

Segundo um processo totalmente análogo e, *grosso modo*, pelas mesmas razões, que pertencem à ordem e à lógica da Nação e salientariam então aquilo que se poderia chamar "o amor-pró-

Foto: UNHCR/24012/02.1994/A. Hollmann



prio nacional”, mas de um ponto de vista totalmente simétrico, o próprio país de emigração - confrontado à conjuntura da reinserção de seus emigrantes, para a qual se é convidado e à qual não se pode furtar⁵³ - é levado também a confirmar e reforçar a distinção que o país de imigração acaba de fazer entre os imigrantes.

Qualquer que seja o custo, e certamente por custar, tanto ao Estado globalmente - que, além de deixar de receber as divisas que lhe garante a emigração de seus súditos, vê sobrecarregar-se seu fardo demográfico - como individualmente, a cada um dos interessados, os emigrantes que escolhem e aceitam retornar definitivamente ao seu país, são vistos tendencialmente e sobretudo vêem-se a si mesmos como os bons emigrantes, os puros, os incorruptíveis - seu comportamento, na circunstância, valendo realmente a seus olhos como brevet de nacionalismo e patriotismo. Ao contrário, os outros emigrantes, aqueles que se deixaram seduzir pela sociedade do país de imigração e por sua condição de imigrantes, não podem deixar de ser considerados, no mínimo, como nacionalmente suspeitos, mesmo se, no fundo, proíbe-se de lhes intentar abertamente um processo sob este aspecto, mesmo querendo se encontrar para eles circunstâncias atenuantes, pois acontece o mesmo com toda representação que se constituiu sobre a emigração e sobre o próprio resgate desta representação e, em definitivo, com a própria emigração. Pode-se, a rigor, deplorar nacionalmente que eles tenham tido a possibilidade de escolher a solução do retorno, que eles sejam constrangidos a fazer perdurar a solução do exílio, mas não se pode censurá-los explicitamente de se desviarem voluntariamente de seu país. Não se poderia chegar até este extremo, pois, além do fato de existirem relações e interesses bem reais - materiais e não somente simbólicos - a salvar, uma condenação franca por nacionalismo da escolha feita (recusa-se acreditar que seja uma escolha, pois é uma necessidade) em favor do prolongamento da imigração antes que do retorno ao país natal⁵⁴, questionaria novamente todo o edifício sobre o qual repousa o sistema migratório e, mais particularmente, todo o sistema de justificação e legitimação que se deu à emigração, todo o sistema de louvores e méritos pelo qual não se cessou de gratificá-la, em suma, toda a ideologia que está no seu fundamento. Assim, sem dúvida, mais que o ato primeiro gerador da emigração e da imigração - quer este ato se situe no âmbito de uma convenção inter-estatal, quer esteja a margem de todo acordo desta espécie, e também e sobretudo mais que o desenvolvimen-

to comum e cotidiano da imigração (tudo aquilo sobre o qual o país da emigração não tem nenhum poder) - o retorno e a incitação mais ou menos camuflada do retorno constituem para os dois parceiros a ocasião, cada um à sua maneira, de experimentar o mais intensamente (sobretudo no caso do parceiro em posição dominada, o país da emigração) a relação de força que está no princípio da relação de migração.

Momento privilegiado em favor do qual se desmascara a verdade desta relação, o retorno - desde que objeto de um discurso público quase oficial e mais ainda de disposições políticas dos poderes públicos - age como uma espécie de chamado da dimensão nacionalista à qual está confrontado o fenômeno migratório, de um lado e de outro da fronteira (entre nações e entre nacionalismos) em que se divide. Ele é percebido, em particular pelo país de emigração, como um desafio nacionalista que lhe é lançado, aquele de retomar os seus, de retomar seus cidadãos, que não se quer mais em outros lugares.

Nesta circunstância, enquanto o país de imigração se autoriza a falar sobre o direito ao retorno - como se o retorno dos emigrantes, isto é, dos cidadãos exclusivos do país de emigração, portanto emigrantes reconhecidos pelo Estado e garantidos como tais, pudesse em si mesmo, e não nas condições de sua efetivação, ser contestado em direito, ser renegado e recusado aos cidadãos nacionais emigrantes no estrangeiro -, o país da emigração não tem outra resposta senão proclamar publicamente (isto é, na intenção dos outros entre os quais notadamente o país de imigração, mais que na intenção de seus próprios emigrantes), que é de seu dever, que ele se faz um dever, que ele cumpriria o seu dever de acolher seus emigrantes, esta parte integrante dele mesmo que as circunstâncias obrigaram ao exílio em um país estrangeiro.

Evocou-se, por exemplo, a constituição, por parte da França, como país de imigração, da oposição complementar ou dialética entre inserção e reinserção, no momento preciso em que ela pretendia conduzir paralelamente duas operações similares, a fim de reduzir a presença estrangeira, notadamente a de trabalhadores imigrantes e suas famílias: inicialmente, interromper todo crescimento e toda renovação desta presença; em seguida, impor e proceder ao repatriamento dos imigrantes que já estão em solo francês. Porém, para uma compreensão mais ampla desta relação que tende a desfazer o que a relação inversa de emigração-imigração fizera em seu tempo, é pertinente evocar o que foi, a título de réplica, a atitude de um país de emigração, a Argélia.

51. É preciso reconhecer-lhe esta liberdade e o direito de recusar, mesmo quando isto é contrário ao seu interesse, a vantagem que lhe é assim oferecida!

52. É preciso que a imigração, para além de todas as vantagens a ela atribuídas, tenha ainda este último mérito!

53. As necessidades da ordem nacional e as lógicas dos pertencimentos nacionais fazem com que haja limites mentais ao espaço das respostas concebíveis, receptíveis: nenhum Estado pode dizer a um outro: *"Eu lhe imponho a presença sobre o seu território [o território da soberania nacional] de meus cidadãos"*, e tampouco, *"eu não quero, eu recuso o retorno, a presença sobre o meu território de meus próprios cidadãos emigrantes vindos da terra dos outros"*.

54. Este retorno continua a ser sempre visto como sendo necessariamente, por definição, um retorno secretamente desejado - e nem poderia ser de outro modo -, como um retorno que o emigrante não teve apenas a possibilidade mental de realizar, um retorno que ele está sempre à espera de poder satisfazer, mas jamais, pois isto é nacionalmente inconcebível, como um desejo e também um objetivo aos quais ele teria renunciado por si mesmo, voluntariamente.